



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 565/2023
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Japoatã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Japoatã, na forma das disposições e anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - O Servidor comissionado e/ou efetivo poderá ter sua remuneração acrescida, no valor correspondente até 100% (cem por cento) do Cargo que esteja ocupando, através de ato do Presidente da Câmara, após avaliar a significância das atividades desenvolvidas pelo servidor, observando os preceitos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas constantes no orçamento do exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Presidente concederá, através de ato específico, para membros da **Comissão de Licitação**, o valor do adicional que não poderá ser superior, mensalmente, a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, de acordo com o art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a atualizar os valores da tabela, anexo desta Lei, para compatibilização do Salário Mínimo Oficial pelo Governo Federal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Japoatã/SE, em 24 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 01/2023

DESCRIÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
GABINETE DO PRESIDENTE <ul style="list-style-type: none">• ASSESSOR LEGISLATIVO• ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <ul style="list-style-type: none">• CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS• ASSESSOR TÉCNICO• SERVIÇOS GERAIS• VIGIA• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONTROLE INTERNO

ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº 01/2023

CARGOS EFETIVOS		
DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.953,00	02
SERVIÇOS GERAIS	1.302,00	02
VIGIA	1.302,00	02

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal